



# Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 202/80

-REDAÇÃO FINAL DADA AO PROJETO DE LEI Nº 023/80, EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO POR ESTA CASA DAS EMENDAS DE NºS 01 e 02 -

- PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1980-

"Dispõe sobre a proibição de ampliação de motéis, existentes no perímetro urbano deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam proibidos os motéis já existentes na zona urbana deste Município, de procederem modificações internas que venham alterar a planta de construção originária.

Artigo 2º) - Fica igualmente proibida a construção, ampliação e ou modificação da área já construída dos motéis existentes no Município.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 02 de setembro de 1980.

*Aprovado em  
única discussão e  
votação em 02/09/1980.*

*Do Sr. Chefe do  
Executivo para sancio-  
nar, promulgar e  
publicar.*

*em 02/09/1980*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISABET TITTO -Presidente

WAGH SALLES NEMER - Membro

AMAURI ANTUNES DE SIQUERA - Membro